REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 710/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o serviço de transporte metroviário é de competência do Governo do Estado da Bahia, conforme disposição constitucional;

b) a premissa básica é de que o sistema de transporte público deve atender com eficiência, eficácia e efetividade a população soteropolitana e metropolitana;

c) dentre tal efetividade os governos devem envidar esforços para propiciar condições de qualidade, regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade das tarifas;

d) o cidadão soteropolitano e metropolitano, dia após dia, ao adentrar os ônibus da Cidade de Salvador e Região Metropolitana, tem a sensação de que poderá a qualquer momento sofrer assaltos, riscos de morte, haja vista os altos índices de violência;

e) tal situação diária de insegurança requer a implementação de políticas públicas céleres, cogentes e efetivas, através do uso de tecnologia apurada, pois, em que pese a atuação nobre e intensa da Polícia Militar é categoricamente incapaz de fazer frente preventiva e repressiva em face dos assaltantes;

f) no atual modelo de transporte público de Salvador e Região Metropolitana, dentre várias regras, está a implantação do sistema informatizado de acompanhamento, em tempo real, interligado ao Poder Concedente, com todas as informações sobre a prestação dos serviços concedido, a implantação de equipamentos de captura e gravação de imagens na frota, além da implantação dos equipamentos do sistema de monitoramento", sem que tais implementos onerem o erário municipal;

g) todo e qualquer sistema informatizado permite o aprimoramento e atualização, para a plenitude de seus resultados, consequentemente, não sendo diferente os sistemas de informação das empresas do sistema de transporte público de Salvador;

h) a Superintendência de Telecomunicações (STELECOM) tem por finalidade promover a integração dos diversos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública, no que se refere ao processamento das telecomunicações, e busca dar continuidade ao serviço de prover um atendimento eficaz para as chamadas de

urgência e emergência, bem como administrar o sistema de telecomunicações dos órgãos a ela vinculados, quer seja, a Polícia Militar, Polícia Civil, Departamento de Polícia Técnica e Corpo de Bombeiros Militar;

i) a Superintendência de Telecomunicações STELECOM agrega ainda a Centro Integrado de Comunicação (CICOM), onde funciona o Centro de Operações das Polícias Militar, Civil, Técnica e do Corpo de Bombeiros, com o atendimento ao cidadão através do 190, 193 e 197, que utiliza a integração entre tecnologias de radiocomunicação e sistemas de informação, provendo dados de grande importância para as Corporações;

j) cabe à Coordenação de Capacitação Correcional da Secretaria de Segurança Pública a elaboração de programas voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores da Polícia Militar, identificar a necessidade de desenvolvimento de pessoal, de forma a subsidiar o planejamento, visando à formação, capacitação, aperfeiçoamento e adequação dos profissionais da área, bem assim, propor ações de melhoria da capacidade técnica dos servidores que atuam no Sistema Correcional da Secretaria da Segurança Pública;

k) é poder-dever do Legislativo fiscalizar os serviços públicos para a melhoria da vida dos cidadãos soteropolitanos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, através da secretaria competente, instalar terminais de autoatendimento bancário nas estações metroviárias no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luís Carlos Suíca